



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.014, de 19 de março de 2009.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.972,05 e dá outras providências".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.972,05 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020102	Assistencia Munic. da Criança e Adolescente	
Ficha: 022 - 08.243.0003.2003.0001	Manut. Fundo Munic. Criança e Adolesc	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.500,00
Ficha: 026 - 08.243.0003.2003.0001	Manut. Fundo Munic. Criança e Adolesc	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 56.472,05
Total das Suplementações		R\$ 75.972,05

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Excesso: R\$ 75.972,05

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 19 de março de 2009.


Marco Antônio Martins Bastos
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 19 de março de 2009.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico